



LEI N° 1.244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina de **RUA DA PRAIA**, a rua localizada no Bairro Bom Jesus nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de outubro de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **RUA DA PRAIA**, a rua localizada no Bairro Bom Jesus nesta cidade sendo sua paralela a Rua Rio Branco convergindo com a Rua Beira Rio.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de outubro de 2009.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 23/10/09
Maria Nunes da Silva
auxiliar Administrativo
Mat. 396